



CET-SEG SEGURANÇA ARMADA LTDA  
VIGILANCIA PATRIMONIAL,  
ESCOLTA ARMADA, SEGURANÇA PESSOAL  
PIAUI, MARANHÃO E CEARÁ.

**PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS PARA SERVIÇO DE VIGILÂNCIA  
REPACTUAÇÃO 2022 UFPI CONTRATO 018/2020 - PICOS/PI**

Universidade Federal do Piauí -Pro Reitoria de Administração

Coordenação de compras e Licitações

Nº Processo: nº 23111.063930/2019 -17

Pregão Nº 2/2020

Dia 05/02/2020 às 08:30 horas

**Discriminação dos Serviços (dados referentes à contratação)**

|                                                                                                                                                                                                                                          |                                                                  |               |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------|---------------|
| A                                                                                                                                                                                                                                        | Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)                   | 28/01/2022    |
| B                                                                                                                                                                                                                                        | Município/UF                                                     | Teresina/PI   |
| C                                                                                                                                                                                                                                        | Ano Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo | PI000002/2022 |
| D                                                                                                                                                                                                                                        | Nº de meses de execução contratual                               | 12 meses      |
| SINDICATO DOS EMP. DE EMPRESAS DE SEG VIG TRANSP DE VALORES E SERV. ORGANICOS DE SEGURANÇA DO ESTADO DO PIAUI, CNPJ Nº. 07.471.774/0001-40. Convenção Coletiva de Trabalho no período de 01 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022. |                                                                  | CCT 2022      |

| Tipo de Serviço                             | Unidade de Medida | Quant. total a contratar/ em função da Unidade de Medida |
|---------------------------------------------|-------------------|----------------------------------------------------------|
| Vigilância Armada 24hs em escala (12 x 36h) | Posto             | 2                                                        |

**LOCAL DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PICOS - PI**

MÃO-DE-OBRA

**Mão-de -Obra Vinculada à Execução Contratual**

**Dados complementares para composição dos custos referentes à mão-de-obra**

|   |                                                          |                 |
|---|----------------------------------------------------------|-----------------|
| 1 | Tipo de serviço                                          | Vigilância 24hs |
| 2 | Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)              | 5173-30         |
| 3 | Salário normativo da categoria profissional              | R\$1.526,67     |
| 4 | Categoria profissional (vinculada à execução contratual) | Vigilância      |
| 5 | Data base da categoria (dia/mês/ano)                     | 01/01/2022      |
| 6 | Jornada de Trabalho                                      | 12 x 36h        |
| 7 | Período                                                  | 24hs            |

**Módulo 1: Composição da Remuneração**

| 1                           | Composição da Remuneração           |     |          | Valor (R\$)     |
|-----------------------------|-------------------------------------|-----|----------|-----------------|
| A                           | Salário Base - (Cláusula 3ª da CCT) | 4   | 1.526,67 | 6.106,68        |
| B                           | Adicional de Periculosidade - 30%   | 30% | 458,00   | 1832,00         |
| C                           | Adicional Noturno                   | 2   | 324,76   | 649,53          |
| D                           | Adicional de Hora Noturna Reduzida  | 2   | 216,51   | 433,02          |
| <b>Total de Remuneração</b> |                                     |     |          | <b>9.021,23</b> |

**Módulo 2: Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários**

**Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias**

| 2.1 | 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias                            | Percentual (%) | Valor (R\$)     |
|-----|----------------------------------------------------------------------------------------|----------------|-----------------|
| A   | 13º (décimo terceiro)                                                                  | 8,33%          | 751,46          |
| B   | Férias e Adicional de Férias - Item 14 do Anexo XII da IN nº 05/2017 e suas alterações | 12,10%         | 1.091,56        |
|     | Subtotal                                                                               | 20,43%         | 1.843,02        |
|     | <b>Total</b>                                                                           | <b>20,43%</b>  | <b>1.843,02</b> |

**Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições.**

| 2.2          | GPS, FGTS e outras contribuições                     | Percentual (%) | R\$             |
|--------------|------------------------------------------------------|----------------|-----------------|
| A            | INSS                                                 | 20,00%         | 2.172,85        |
| B            | Salário educação                                     | 2,50%          | 271,60          |
| C            | SAT ou RAT ajustado (SAT = RAT 3,00% X FAP 1,3432%)* | 4,03%          | 437,78          |
| D            | SESC ou SESI                                         | 1,50%          | 162,96          |
| E            | SENAI - SENAC                                        | 1,00%          | 108,64          |
| F            | SEBRAE                                               | 0,60%          | 65,18           |
| G            | INCRA                                                | 0,20%          | 21,72           |
| H            | FGTS                                                 | 8,00%          | 869,14          |
| <b>TOTAL</b> |                                                      | <b>37,83%</b>  | <b>4.109,87</b> |

\* Foi considerado um RAT de 3% e um FAP de ,50%.

Nota 1: Os percentuais dos encargos previdenciários, do FGTS e demais contribuições são aqueles estabelecidos pela legislação vigente.

Nota 2: O SAT, a depender do grau de risco do serviço, pode variar entre 1%, 2% ou 3%. A empresa deve comprovar o respectivo cálculo através do envio da GFIP.

Nota 3: A base de cálculo desses percentuais é o somatório do Módulo 1 + Submódulo 2.1.

**Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários.**

| 2.3                                          | Benefícios Mensais e Diários        |     |            | Valor (R\$)    |
|----------------------------------------------|-------------------------------------|-----|------------|----------------|
| A                                            | Transporte                          | 3,6 | 120        | R\$ 65,60      |
| B                                            | Auxílio-Refeição/Alimentação,       | 4   | R\$ 522,74 | R\$ 2.090,96   |
| C                                            | Outros (especificar) Seguro         | 4   | 10,38      | R\$ 41,52      |
| D                                            | Outros (especificar) Plano de Saúde | 4   | 45,42      | R\$ 181,68     |
| E                                            | Auxílio creche                      |     |            | -              |
| <b>Total de benefícios mensais e diários</b> |                                     |     |            | <b>2379,76</b> |

\* Não há em nosso quadro de funcionários enquadrados nos requisitos mínimos para o recebimento benefício deste benefício, ou seja, trabalhadoras comprovadamente sócias do Sindicato.

**Quadro-Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários**

| 2            | Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários             |  | Valor (R\$)     |
|--------------|-------------------------------------------------------------|--|-----------------|
| 2.1          | 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias |  | 1843,02         |
| 2.2          | GPS, FGTS e outras contribuições                            |  | 4109,87         |
| 2.3          | Benefícios Mensais e Diários                                |  | 2379,76         |
| <b>Total</b> |                                                             |  | <b>8.332,65</b> |

**Módulo 3: Provisão para Rescisão**

| 3            | Provisão para Rescisão                                                         | Percentual (%) | Valor R\$     |
|--------------|--------------------------------------------------------------------------------|----------------|---------------|
| A            | Aviso Prévio Indenizado                                                        | 0,04%          | 3,78          |
| B            | Incidência do FGTS sobre o aviso prévio indenizado                             | 0,00%          | 0,30          |
| C            | Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Indenizado            | 0,20%          | 18,04         |
| D            | Aviso Prévio Trabalhado                                                        | 0,19%          | 17,50         |
| E            | Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado | 0,07%          | 6,62          |
| F            | Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Trabalhado            | 3,80%          | 342,80        |
| <b>TOTAL</b> |                                                                                | <b>4,31%</b>   | <b>389,04</b> |

Nota 1: O somatório dos percentuais dos itens "C" e "F" acima deve ser de 5%, conforme Item 14 do Anexo XII da IN nº 05/2017 que trata dos valores provisionados na conta vinculada.

## Submódulo 4.1 - Ausências Legais

| 4.1 | Composição do Custo de Reposição do Profissional Ausente          | Percentual (%) | Valor R\$     |
|-----|-------------------------------------------------------------------|----------------|---------------|
| A   | Substituto na cobertura de Férias                                 | 0,93%          | 164,28        |
| B   | Substituto na cobertura de Ausências legais                       | 0,56%          | 98,65         |
| C   | Substituto na cobertura de Licença Paternidade                    | 0,00%          | 0,00          |
| D   | Substituto na cobertura de Ausência por Acidente de Trabalho      | 0,33%          | 59,13         |
| E   | Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade                | 0,00%          | 0,00          |
| F   | Substituto na cobertura de outras incidências ausência por doença | 0,00%          | 0,00          |
|     | <b>TOTAL</b>                                                      | <b>1,82%</b>   | <b>322,06</b> |

## Submódulo - 4.2 - Substituto na Intraornada

| 4.2 | Substituto na Intraornada                                        |   | Valor (R\$)   |
|-----|------------------------------------------------------------------|---|---------------|
| A   | Substituto na concessão de intervalo para repouso ou alimentação | 4 | 202,98        |
|     | <b>Total</b>                                                     |   | <b>811,91</b> |

## Quadro-Resumo do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

| 4   | Custo de Reposição do Profissional Ausente |  | Valor (R\$)    |
|-----|--------------------------------------------|--|----------------|
| 4.1 | Substituto nas Ausências Legais            |  | 322,06         |
| 4.2 | Substituto na Intraornada                  |  | 811,91         |
|     | <b>Total</b>                               |  | <b>1133,97</b> |

## Módulo 5: Insumos Diversos

| 5 | Insumos Diversos         |   | Valor (R\$)   |
|---|--------------------------|---|---------------|
| A | Uniformes                | 4 | 102,33        |
| B | Materiais                | 0 | 0,00          |
| C | EPIS                     | 4 | 5,00          |
| D | Equipamentos             | 1 | 102,77        |
| E | Outros : Bastão de ronda | 1 | 58,33         |
| F | Outros (especificar)     | 0 | 0,00          |
|   | <b>Total</b>             |   | <b>590,42</b> |

## Módulo 6: Custos Indiretos, Tributos e Lucro

| 6 | Custos Indiretos, Tributos e Lucro |  | Percentual (%) | Valor           |
|---|------------------------------------|--|----------------|-----------------|
| A | Custos Indiretos                   |  | 5,50%          | 1.070,70        |
| B | Lucro                              |  | 4,50%          | 924,21          |
| C | Tributos                           |  |                |                 |
|   | C.1 - Tributos Federais            |  |                |                 |
|   | PIS                                |  | 3,00%          | 704,83          |
|   | COFINS                             |  | 0,65%          | 152,71          |
|   | C.2 - Tributos Municipais          |  |                |                 |
|   | ISS                                |  | 5,00%          | 1.174,72        |
|   | C.3 - Tributos Estaduais           |  |                |                 |
|   | (especificar)                      |  | 0,00%          | -               |
|   | <b>TOTAL DE TRIBUTOS</b>           |  | <b>8,65%</b>   | <b>4.027,19</b> |

## QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO

|   | Mão-de-obra vinculada à execução Contratual (valor por empregado) |  | Valor            |
|---|-------------------------------------------------------------------|--|------------------|
| A | Módulo 1 - Composição da Remuneração                              |  | 9.021,23         |
| B | Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários        |  | 8.332,65         |
| C | Módulo 3 - Provisão para Rescisão                                 |  | 389,04           |
| D | Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente             |  | 1.133,97         |
| E | Módulo 5 - Insumos Diversos                                       |  | 590,42           |
|   | <b>Subtotal (A+B+C+D+E)</b>                                       |  | <b>19.467,31</b> |
| F | Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro                     |  | 4.027,19         |
|   | <b>Valor Total do posto 24h</b>                                   |  | <b>23.494,49</b> |

## QUADRO-RESUMO DO VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS

| Tipo de serviço                             | Valor Proposto por empregado | Quant. de Empregado por posto | Valor Proposto por posto | Qt.de Postos | Subtotal ( R\$ )  |
|---------------------------------------------|------------------------------|-------------------------------|--------------------------|--------------|-------------------|
|                                             | ( B )                        | ( C )                         | ( D ) = ( B x C )        | ( E )        | ( F ) = ( D x E ) |
| Vigilancia Armada 24hs em escala (12 x 36h) | R\$ 5.873,62                 | 04                            | R\$ 23.494,49            | 05           | R\$ 117.472,45    |

## QUADRO DEMONSTRATIVO DO VALOR MENSAL DA PROPOSTA

|   | DESCRIÇÃO                                                                                       | VALOR (R\$)  |
|---|-------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|
| A | Valor Proposto por Unidade de Medida                                                            | 23.494,49    |
| B | Valor Mensal do Serviço                                                                         | 117.472,45   |
| C | Valor Global da Proposta ( Valor Mensal do Serviço Mutiplicado pelo numero de meses do contrato | 1.409.669,40 |

Teresina (PI), 28 de janeiro de 2022


 CET SEG SEGURANÇA ARMADA  
 Alípio José de Melo Castelo Branco  
 CPF: 907.328.173-54  
 Sócio Administrador



**CET-SEG SEGURANÇA ARMADA LTDA**  
VIGILANCIA PATRIMONIAL,  
ESCOLTA ARMADA, SEGURANÇA PESSOAL  
PIAUÍ, MARANHÃO E CEARÁ.

**REPACTUAÇÃO 2022 UFPI PICOS CONTRATO 018/2020**

| CARGO                                          | UNIDADE<br>DE<br>MEDIDA | QUANT.<br>DE<br>POSTOS | QUANT.<br>PROF. POR<br>POSTO | VALOR DO<br>POSTO | VALOR<br>MENSAL DOS<br>POSTOS | VALOR DO<br>POSTO<br>REAJUSTE<br>2022 | VALOR<br>MENSAL<br>REAJUSTE<br>2022 | DIFERENÇA<br>UNITARIA<br>MENSAL 2022<br>R\$ |
|------------------------------------------------|-------------------------|------------------------|------------------------------|-------------------|-------------------------------|---------------------------------------|-------------------------------------|---------------------------------------------|
| Vigilancia Armada 24hs em<br>escala (12 x 36h) | POSTO                   | 05                     | 02                           | R\$ 19.686,91     | R\$ 98.434,55                 | <b>R\$ 23.494,49</b>                  | <b>R\$ 117.472,45</b>               | <b>R\$ 19.037,90</b>                        |
|                                                |                         |                        |                              |                   | R\$ 98.434,55                 |                                       | <b>R\$ 117.472,45</b>               | <b>R\$ 19.037,90</b>                        |

Teresina, 28 de janeiro de 2022

  
CET SEG SEGURANÇA ARMADA  
Alípio José de Melo Castelo Branco  
CPF: 007.328.773-34  
Sócio Administrador